

MOÇÃO DE PESAR

À Senhora ISABEL SILVEIRA
SAMANIEGO.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Pesar à família da Senhora **ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO**, em decorrência do seu passamento.

JUSTIFICATIVA

ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO, 90 anos, natural de Coronel Sapucaí, no Estado de Mato Grosso do Sul, tinha cinco filhos, netos e bisnetos.

Estava com a saúde fragilizada, após sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estava internada, mas teve o quadro de saúde agravado e acabou falecendo nesta quarta, dia 24.

Dona Isabel deixa um grande legado de ensinamento.

Em nome da Câmara Municipal de Cuiabá, queremos transmitir a toda família da Sra. **ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO** as nossas sinceras condolências.

E, esta casa aprova com louvor a presente moção que prestamos a essa amiga, merecedora incontestemente de toda a nossa gratidão.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2022.

Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)

**Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - PSL, Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) -
REPUBLICANOS, Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PDT, Paulo Henrique (Câmara Digital) -
PV**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

